



RESOLUÇÃO SEI N° 1533709/2018 - SAS.UAC

Joinville, 20 de fevereiro de 2018.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº. 5.622 de 25 de setembro de 2006

Resolução nº 003, de 20 de fevereiro de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião ordinária do dia 20 de fevereiro de 2018,

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de avaliar, acompanhar, fiscalizar ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando o parecer favorável emitido pela Comissão de Legislação, Normas e Financiamento.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas com ressalvas, sendo elas:

Com relação ao Estado:

- O repasse respeitou o Termo de aceite realizado pela SAS e validado pelo CMAS, no entanto, não atendeu as necessidades de cofinanciamento do município, repassando recursos apenas para o Centro Dia, Proteção Social Básica e Proteção Social de Média complexidade;
- Repasse foi tardio não havendo tempo hábil para o Município executar dentro do ano vigente;
- A devolução de recursos é inaceitável, uma vez que se trata de cofinanciamento de serviços socioassistenciais, cujas ações são planejadas e contínuas.

Com relação ao Município:

- Execução parcial dos recursos;
- Ainda constam processos licitatórios em andamento na Gestão Municipal, que estão parados por falta de repasse dos recursos durante o exercício, e em tempo hábil para aplicação e prestação de contas.

Silvia Natalia Torrecija Rodrigues

Vice-Presidente do CMAS

Este documento possui o anexo SEI N°: 1534131.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Natalia Torrecija Rodrigues, Usuário Externo**, em 21/02/2018, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1533709** e o código CRC **B540946C**.

Rua Presidente Afonso Penna, 840 - Bairro Bucarein - CEP 89 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

18.0.016617-3

1533709v5

Conselho Municipal de Assistência Social de

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL

A presente Prestação de Contas foi submetida ao CMAS que após efetuar a análise emitiu o seguinte parecer:

1 - Sobre o aspecto aritmético:

Recursos Disponibilizados para:	Valores em R\$	
	Recursos Municipais	Recursos FEAS
Recursos para Custeio da Proteção Social Especial de Alta Complexidade:	0,00	R\$ 2.005,11
Recursos para Investimento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade:	0,00	R\$ 8.285,93
Recursos para Custeio da Proteção Social Especial de Média Complexidade:	0,00	R\$ 585.127,36
Recursos para Investimento da Proteção Social Especial de Média Complexidade:	0,00	R\$ 211.597,95
Recursos para Custeio da Proteção Social Básica:	0,00	R\$ 20.019,50
Recursos para Investimento da Proteção Social Básica:	0,00	R\$ 298.103,59
Recursos para Custeio dos Benefícios Eventuais:	0,00	R\$ 227,42

2 - Sobre o aspecto da propriedade do recurso onerado:

2.1 - Os recursos destinados ao **Custeio da Proteção Social Especial de Alta Complexidade** foram utilizados com:

<input checked="" type="checkbox"/> Alimentação	<input type="checkbox"/> Produtos de limpeza e higiene	<input type="checkbox"/> Material de Expediente
<input type="checkbox"/> Manutenção de Imóvel	<input type="checkbox"/> Serviços de Terceiros	<input type="checkbox"/> Outros itens de custeio

2.2 - Os recursos destinados ao **Custeio da Proteção Social Especial de Média Complexidade** foram utilizados com:

<input type="checkbox"/> Alimentação	<input type="checkbox"/> Produtos de limpeza e higiene	<input type="checkbox"/> Material de Expediente
<input type="checkbox"/> Manutenção de Imóvel	<input type="checkbox"/> Serviços de Terceiros	<input checked="" type="checkbox"/> Outros itens de custeio

2.3 - Os recursos destinados ao **Custeio da Proteção Social Básica** foram utilizados com:

<input checked="" type="checkbox"/> Alimentação	<input checked="" type="checkbox"/> Produtos de limpeza e higiene	<input checked="" type="checkbox"/> Material de Expediente
<input type="checkbox"/> Manutenção de Imóvel	<input type="checkbox"/> Serviços de Terceiros	<input checked="" type="checkbox"/> Outros itens de custeio

2.4 - Os recursos destinados ao **Custeio dos Benefícios Eventuais** foram utilizados em virtude de (observar Resolução Conselho Nacional de Assistência Social nº 39/2010):

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> - Nascimento | <input type="checkbox"/> - Morte |
| <input type="checkbox"/> - Vulnerabilidade Temporária | <input type="checkbox"/> - Calamidade Pública |

2.5 - Os recursos destinados ao **INVESTIMENTO da Alta Complexidade** foram utilizados com:

- | | | |
|---|---|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> Aquisição de móveis e utensílios domésticos | <input type="checkbox"/> - Aquisição de equipamentos eletrônicos e de informática | <input type="checkbox"/> - Aquisição de outros bens móveis |
|---|---|--|

2.6 - Os recursos destinados ao **INVESTIMENTO da Média Complexidade (CREAS)** foram utilizados com:

- | | | |
|---|---|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> Aquisição de móveis e utensílios domésticos | <input type="checkbox"/> - Aquisição de equipamentos eletrônicos e de informática | <input type="checkbox"/> - Aquisição de outros bens móveis |
|---|---|--|

2.7 - Os recursos destinados ao **INVESTIMENTO da Proteção Social Básica** foram utilizados com:

- | | | |
|---|--|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> Aquisição de móveis e utensílios domésticos | <input checked="" type="checkbox"/> Aquisição de equipamentos eletrônicos e de informática | <input checked="" type="checkbox"/> Aquisição de outros bens móveis |
|---|--|---|

3 - Sobre o aspecto de obediência as normas legais e regulamentares:

- | | |
|-------------------------------------|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> | Foram realizados os procedimentos licitatórios para a realização das despesas |
| <input type="checkbox"/> | Não foram realizados os procedimentos licitatórios para a realização das despesas |

4 - Sobre a Legitimidade da documentação:

- | | |
|-------------------------------------|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> | Os documentos que foram apresentados são originais e sem rasuras. |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Os documentos comprobatórios das despesas de custeio foram emitidos em nome da Prefeitura Municipal ou da Entidade conveniada responsável pela execução dos serviços |
| <input checked="" type="checkbox"/> | As despesas de investimento foram realizadas em nome da Prefeitura e os itens adquiridos foram tombados no patrimônio e a relação foi apresentada ao CMAS. |

5 - Sobre a Justificação da Despesa:

- | | |
|-------------------------------------|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> | As despesas efetuadas estão TOTALMENTE de acordo com o que havia sido previsto no plano de aplicação aprovado pelo CMAS para o exercício |
| <input type="checkbox"/> | As despesas efetuadas estão APENAS EM PARTE de acordo com o que havia sido previsto no plano de aplicação aprovado pelo CMAS para o exercício |
| <input type="checkbox"/> | As despesas efetuadas NÃO estão de acordo com o que havia sido previsto no plano de aplicação aprovado pelo CMAS para o exercício |

6 - Das Metas Pactuadas junto ao Conselho Municipal:

- | | |
|-------------------------------------|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> | As metas pactuadas foram cumpridas INTEGRALMENTE pelo Gestor do Fundo Municipal e sua equipe. |
| <input type="checkbox"/> | As metas pactuadas foram cumpridas apenas EM PARTE pelo Gestor do Fundo Municipal e sua equipe. |
| <input type="checkbox"/> | As metas pactuadas NÃO FORAM CUMPRIDAS pelo Gestor do Fundo Municipal e sua equipe. |

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS SOBRE A APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

<input type="checkbox"/> REGULAR	<input checked="" type="checkbox"/> X	REGULAR COM RESSALVAS	<input type="checkbox"/>	IRREGULAR
----------------------------------	---------------------------------------	-----------------------	--------------------------	-----------

RESSALVAS/IRREGULARIDADES APONTADAS PELA COMISSÃO DE FINANÇAS

Com relação ao Estado: O repasse respeitou o Termo de aceite realizado pela SAS e valido pelo CMAS, no entanto, não atendeu nossas necessidades de cofinanciamento, repassando recursos apenas para o Centro Dia , Proteção Social Básica e Proteção Social de Média Complexidade;

Repasse foi tardio não havendo tempo hábil para que o Município executar dentro do ano vigente;

A devolução de recurso é inaceitável, uma vez que se trata de cofinanciamento de serviços socioassistenciais, cuja ações são planejadas e contínuas;

Com relação ao Município: Execução parcial dos recursos;

Ainda constam processos licitatórios em andamento na Gestão Municipal, que estão parados por falta de repasse dos recursos durante o exercício, e em tempo hábil para aplicação e prestação de contas;

Este Conselho aprova a Prestação de Contas com ressalvas, pois os recursos que foram executados obedeceram as legislações e foram destinados aos devidos serviços.

O Parecer Final do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) foi pela:

<input type="checkbox"/> APROVAÇÃO SEM RESSALVAS	<input checked="" type="checkbox"/> X	APROVAÇÃO COM RESSALVAS	<input type="checkbox"/> REPROVAÇÃO
--	---------------------------------------	-------------------------	-------------------------------------

RESOLUÇÃO CMAS nº 003, 20 de fevereiro de 2018.


Sílvia Natalia Torrecija Rodrigues
Vice-Presidente